



## **EDITAL Nº 001/2018 – PPGA-AT/UFPI**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PELO PPGA-AT/UFPI**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Agricultura Tropical- PPGA-AT da UFPI, com base no Edital CAPES nº 47 de 2017, torna público o presente Edital através do endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de bolsista(s) para realização de doutorado sanduíche no exterior pelo PPGA-AT/UFPI, através do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.2. As bolsas são destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Agricultura Tropical da Universidade Federal do Piauí que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.
- 1.3. Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes nº 60/2015.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Será disponibilizada 2 (duas) vagas na Área de Concentração de Agricultura Tropical.
- 2.2 O candidato deverá atuar na área de concentração com a respectiva linha de pesquisa:
  - Manejo de Pragas e doenças;
  - Manejo de solo e água;
  - Manejo de espécies vegetais.

#### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL

Home Page: [www.posgraduacao.ufpi.br/ppga](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga) E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

- I- estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Agronomia - Agricultura Tropical da UFPI;
- II- apresentar candidatura individual;
- III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa no momento da inscrição.

3.2 O Orientador-docente do PPGA-AT deve preencher os seguintes requisitos:

- I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o Coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

3.3 O Coorientador do Exterior deve preencher os seguintes requisitos:

- I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: **29/01/2018 a 02/02/2018.**

4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical, a documentação abaixo relacionada:

- a) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - i. Título;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL  
Home Page: [www.posgraduacao.ufpi.br/ppga](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga) E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - iv. Metodologia a ser empregada;
  - v. Cronograma das atividades;
  - vi. Referências bibliográficas;
  - vii. A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
  - viii. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
  - ix. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso.
- b) Curriculum Lattes atualizado;
  - c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
  - d) Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo\\_AprovacaoResponsabilidade.doc](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc);
  - e) Carta do orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
  - f) Currículo resumido do orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.
- 4.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 A duração da bolsa é de, no máximo, 6 (seis) meses. Sendo possível para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical da UFPI atender até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.



## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Caberá a Comissão especialmente constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.
- 6.2 A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de trabalho dos candidatos com base nos critérios de:
- I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
  - II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
  - III- a sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 6.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um aprovado, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.
- 6.5 O resultado da seleção será publicado na página do PPGA-AT (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>) na internet até o dia 09 de fevereiro de 2018.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura Tropical e site do PPGA-AT/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga>).
- 7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Edital da CAPES nº 47/2017 - PDSE disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Luis Alfredo Pinheiro Leal Nunes  
Subcoordenador em exercício do

Programa de Pós-graduação em Agronomia – Agricultura Tropical